



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 041/2021

### “Autoriza Abertura de Crédito Especial”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

#### 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 1.051 PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ACADEMIAS

3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....(313).....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.(314).R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto de acordo com a redução das seguintes dotações do orçamento em execução no valor de R\$ 15.000,00.

#### 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 2.012 PARQUE DE EXPOSIÇÕES


3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..(72)..R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.....(73).....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 31 de Maio de 2021.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

  
Andriete Mignoni  
Matrícula: 93  
Técnica Legislativa  
Câmara de Vereadores de M.A.C.

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908.3700  
Monte Alegre dos Campos - RS / CEP 95.236-000

**APROVADO**

02 / 06 / 2021

Por unanimidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 041/2021


Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 041/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de crédito especial.

**A rubrica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos está sendo alocada na dotação material de consumo e outros serviços de pessoa jurídica no Projeto Atividade praças, parques, jardins e academias.**

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
Prefeito Municipal